PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 018/75

SÚMULA:- Abre crédito especial no valor de CR$.117.000,00(Cento e dezessete mil cruzeiros), destinados ao pagamento das despesas com remuneração de Vereadores e dá outras providências.

CAMARA MUNICIPAL
Encaminha-se as comissões de Justiça e de Finanças
em 18 de 08 de 1975
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir no presente exercício financeiro, um crédito especial no valor de CR$.117.000,00(Cento e dezessete mil cruzeiros), destinados ao pagamento das despesas com remuneração dos Senhores Vereadores.

Art. 2º.- Para atender as despesas resultantes da presente lei, contará a Prefeitura, com a redução total ou parcial de verbas orçamentárias, que não tenham aplicação no corrente exercício.

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 1.975.

= Mário Conselvan =
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 18/75

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminhase a Ordem do dia da
próxima sessão.
em 19 de AGOSTO de 1975
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Súmula: Abre crédito especial no valôr de Cr$-117.000,00 (Cento e dezessete mil cruzeiros), destinados ao pagamento das despesas com remuneração de vereadores e dá outras providências.

Relator: Vereador Oswaldo Leal

Parecer:

NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI 18/75.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 19-08-1975

Comissão de Finanças e Orçamento

Oswaldo Leal

Joaquim Oswaldo Geribola

Nelson Gonçalves Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 18/75.

CAMARA MUNICIPAL
Encaminha-se a Ordem do dia da
próxima sessão.
em 19 de AGOSTO de 1975
SECRETÁRIO
PRESIDENTE

Súmula: Abre crédito especial no valôr de Cr$-117.000,00 (Cento e dezessete mil cruzeiros(, destinados ao pagamento das despesas com remuneração de vereadores e dá outras providências.

Relator: Vereador Joaquim Oswaldo Geribola

Parecer: NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI 18/75.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 19-08-1975

Comissão de Justiça e Redação

Joaquim Oswaldo Geribola

Vergílio Merlo Neto

Moacir Bettini